



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33534 pág. 9
de: 31 / 05 / 17
Caderno: RH Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 201/2017	
INTERESSADO (A):	Carla Macedo Velloso dos Santos Tamer
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 059/2017-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000051.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Carla Macedo Velloso dos Santos Tamer** contra a Decisão nº 059/2017-CD/FAPEAM, que determinou o cancelamento do seu benefício e a devolução de 4 (quatro) mensalidades de bolsa recebidas indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 001/2014;

b) que juntamente com o recurso, a interessada apresentou cópias da Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Contabilidade – DECON da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e da Portaria nº 1965/2016 que retificou os termos da Portaria nº 2754/2014, a qual autorizou o afastamento da docente no período de 07.08.2014 a 06.08.2016,

DECIDIU:

I DEFERIR o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Carla Macedo Velloso dos Santos Tamer** por trazer novas razões fáticas a contribuir com sua defesa, produzindo efeitos modificativos na Decisão nº 059/2017-CD/FAPEAM, determinando a devolução de 3 (três) mensalidades de bolsa recebidas no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 001/2014, no valor R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), a ser atualizado monetariamente;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de maio de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro